

PROJETO DE LEI Nº 1.162, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação e ratificação legal do Primeiro Aditamento ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/JACUÍ e respectiva Consolidação.

Art. 1º. Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/05, ficam aprovadas e ratificadas, sem ressalvas, as alterações realizadas ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/JACUÍ), por meio do seu Primeiro Aditamento celebrado em 05/02/2015 e respectiva Consolidação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 28 de agosto de 2015.



REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.162/2015:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Apresentamos para apreciação dos Senhores Vereadores o presente projeto de lei, que versa sobre a ratificação das alterações realizadas no contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/JACUÍ), conforme primeiro aditamento ao referido contrato que segue anexo.

As alterações procedidas naquele contrato de consórcio público foram realizadas para aperfeiçoar a gestão administrativa do CI/JACUÍ em favor dos Municípios consorciados, bem como formalizar a exclusão do Município de Encruzilhada do Sul do Consórcio Público, ocorrida nos termos do processo administrativo CI/JACUÍ nº 009/2013 e Ata nº 004/2013, de 06/07/2013.

Como a aprovação de qualquer alteração do contrato de consórcio público deve ser ratificada por lei, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/05 – Lei dos Consórcios Públicos, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, o que vai ratificar o aditamento já acordado entre os atuais Municípios integrantes do CI/JACUÍ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 28 de agosto de 2015.



REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.